



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições gerais da contratação

- 1.1. O objeto do presente estudo trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidrossanitários para a realização das manutenções rotineiras das instalações dos setores da Prefeitura Municipal de São João del-Rei/MG, visando a manutenção e melhoria dos serviços públicos prestados e das condições de conservação das instalações públicas.
- 1.2. Os quantitativos apresentados se baseiam nas projeções realizadas individualmente pelas Secretarias Municipais, consideradas as realidades apresentadas, a situação de conservação das instalações próprias dos imóveis municipais e são apresentadas, de forma concatenada, conforme planilha apresentada em anexo.
- 1.3. Os quantitativos a serem adquiridos podem apresentar quantidades consideradas elevadas, mas que atendem ao planejamento das atividades de manutenção e reparos, conforme demandas expressas pelas Secretarias Municipais solicitantes.
- 1.4. A aquisição de bens considerados como EPI (Luvas de Raspa e de vaqueta) se justifica pela necessidade latente por estes bens, relacionados diretamente às atividades afetas às reformas de bens imóveis, e ao fato de que os custos para a realização de um processo exclusivo gerariam ônus maiores que os bônus decorrentes da aquisição destes bens neste momento. Pode-se considerar como vantagem à aquisição destes bens em processo de aquisição de bens hidrossanitários, o fato de que as empresas especializadas na comercialização do primeiro, via de regra, comercializam o segundo, garantindo a ampliação da disputa.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada sucessivamente nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.7. As regras gerais da contratação, nela incluídas as de vigência, de fornecimento, de fiscalização e demais pactuações serão melhor descritas no contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

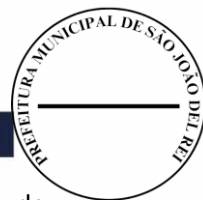
3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os normativos específicos para a mitigação de riscos ambientais decorrentes da mesma.



4.2. Os materiais hidrossanitários a serem adquiridos deverão atender aos critérios de sustentabilidade descritos neste Termo de Referência, observando os princípios de eficiência, durabilidade, redução de impactos ambientais e correta destinação de resíduos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)

Subcontratação

4.3. Não será vedada a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva com participação exclusiva para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Em atendimento ao requisito do Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, serão itens de **ampla concorrência** apenas o item **138**.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto se realizará de forma indireta, sob regime de fornecimento contínuo ou sob demanda, mediante entregas parceladas.

5.2. Os fornecimentos se darão mediante emissão de Ordem de Compra pelo Setor responsável, sendo o prazo de entrega fixado em 10 (DEZ) dias, contados da emissão da mesma.

5.3. Os locais de entrega e horários de recebimento constarão da Ordem de Compra e deverão estar limitados ao Município de São João del-Rei/MG.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

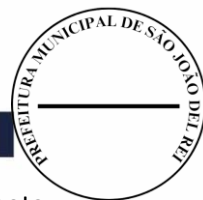
Obrigações do Contratado

6.4. São obrigações do contratado:

6.4.1. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado;

6.4.2. Fornecer o objeto de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;

6.4.3. Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;



- 6.4.4. Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.4.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- 6.4.6. Arcar com os danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo;
- 6.4.7. Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- 6.4.8. Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida;
- 6.4.9. Fornecer o objeto contratado assumindo inteiramente as responsabilidades pelo mesmo;
- 6.4.10. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado;
- 6.4.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no edital, seus anexos, bem como as legislações pertinentes ao fornecimento do objeto;
- 6.4.12. Responsabilizar-se por todos os encargos com transporte e demais despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

Obrigações da Contratante

6.5. São obrigações do contratante:

- 6.5.1. Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos referentes ao fornecimento dos produtos;
- 6.5.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.
- 6.5.3. Demais obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar/Termo de referência;

Fiscalização

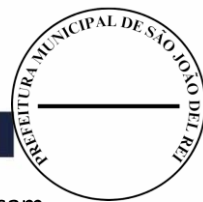
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. Os fiscais e gestor do contrato serão nomeados em momento oportuno para a Administração Pública Municipal.

Fiscalização Técnica

6.8. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 6.8.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.8.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.8.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.8.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



- 6.8.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.8.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.8.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.8.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- 6.8.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 6.8.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

6.9. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 6.9.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.9.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.9.3. Examinar, através de consulta a sites específicos, a regularidade das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, notificar a empresa para as devidas providências.
- 6.9.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência
- 6.9.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- 6.9.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 6.9.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 122 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscalização Setorial

6.10. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições definidas para os Fiscais Técnicos e Administrativos, conforme Decreto Municipal nº 10.873, de 24 de janeiro de 2024.

Gestor do Contrato



6.11. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

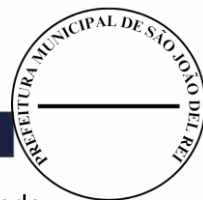
- 6.11.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 115 do Decreto Municipal nº 10.873 de 24 de janeiro de 2024;
- 6.11.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.11.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.11.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.11.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 19, da Lei 14.133/21;
- 6.11.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 6.11.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 6.11.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 6.11.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 6.11.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. Infrações e sanções administrativas

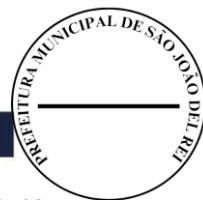
7.1. A recusa injustificada de assinar o contrato, ou instrumento equivalente, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber, multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

7.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.3. Devem ser consideradas as seguintes sanções:



- 7.3.1. **Advertência**, e na reincidência suspensão de contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos;
- 7.3.2. **Multa** de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na ordem de compras, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de São João del-Rei, observado o contraditório e a ampla defesa, art. 5º CF.
- 7.3.3. **Suspensão dos pagamentos**, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 7.3.4. **Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 7.3.5. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 7.6.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.6.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.6.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 7.6.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 7.6.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 7.6.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.6.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.6.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.7. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.7.1. **Advertência**;
 - 7.7.2. **Multa** no percentual de até 30% poderá ser aplicada nas situações indicadas a seguir, calculada sobre o valor corresponde à Ordem de Serviços, sendo estabelecido conforme segue:
 - 7.7.2.1. **Infração Leve**: Descumprimento injustificado do prazo de entrega do serviço, sendo multa de 10% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;



7.7.2.2. **Infração Moderada:** Atrasos reiterados na prestação de serviços e/ou recusa injustificada na prestação dos serviços, multa de 15% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço;

7.7.2.3. **Infração Grave:** Acúmulo injustificado de infrações, danos ao patrimônio público ou a terceiros, prestação de serviço irregular, multa de 30% calculada sobre o valor estabelecido na ordem de serviço.

7.7.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João del-Rei** por período de 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades definidas nesse instrumento.

7.8. A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João del-Rei, pelo prazo de até 2 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidências em descumprimento contratual e prazo legal, inadimplemento parcial ou total do contrato ou, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São João del-Rei resguardado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se o contratado descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de São João del-Rei, e, ainda, sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

7.10. As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João del-Rei e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, ao contratado que sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais, ou que tiver praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento ou do contrato;

7.11. A ocorrência de mais de um tipo de infração na mesma autorização de serviço acarretará uma única penalidade com base na mais gravosa.

7.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas será precedida da instauração do devido processo administrativo para apuração dos fatos e oportunizar a ampla defesa e contraditório por parte do contratado.

7.13. As penalidades de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

7.14. As penalidades são registradas no cadastro da empresa junto ao órgão, sendo que a sanção de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro, impossibilitando ao contratado de se relacionar com a Administração Pública Federal e demais órgãos e entidades vinculadas.

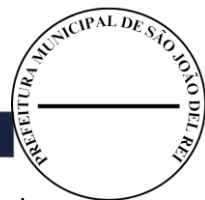
7.15. A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o contratado das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos do Contrato ou ato equivalente que o substitua.

7.16. A aplicação de quaisquer das penalidades acima não impedirá que a Prefeitura Municipal de São João del-Rei adote contra a CONTRATADA as medidas judiciais cabíveis.

8. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (TRÊS)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (DEZ) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i) O prazo de validade;
- ii) A data da emissão;
- iii) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- iv) O período respectivo de execução do contrato;
- v) O valor a pagar; e
- vi) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sistemas similares, para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;



- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou sistemas similares, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da apresentação da nota fiscal correspondente.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

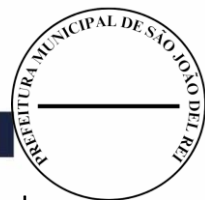
Reajuste

8.23. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de registro dos preços.

8.24. A critério do Órgão, os preços poderão ser reajustados, com periodicidade não inferior a 12 meses e observada a realidade do mercado.

8.25. Para fins de reajuste em sentido estrito, será utilizado o IPCA-IBGE para fins apuração de eventual correção aplicável, na forma da lei.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, com INTERVALO DE LANCES de 0,05 (CINCO CENTAVOS).

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante emissão de Ordens de Compra pelo órgão.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cópia de identidade do sócio administrador;
- b) Contrato Social e última alteração contratual, se houver;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão de Falência e Concordata, com data não superior a 90 (noventa) dias antes da data marcada para abertura deste Processo;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

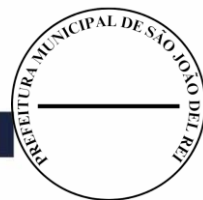
10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 1.061.548,17 (UM MILHÃO SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade conforme a base de dados utilizada para sua coleta, sendo considerado o valor SINAPI para o item que o utilizou para tomada de preços, ou aplicação do IPCA/IBGE, como índice, para os itens que tiveram avaliação por cesta de preços, considerado o período decorrido.



11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária vigente, que deverão ser identificadas e juntadas, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRAS, e no contrato.

12. Disposições finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São João del-Rei, 04 de dezembro de 2025.

Neide Aparecida Neves

Assessor Especial de Gestão de Contratos
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Marcelo Mourão Coutinho

Secretário Municipal de Governo e Gabinete

ITEM	SINAPI/ CATMAT	DESCRIÇÃO	TOTAL PROCESSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM	TIPO DE DISPUTA
1	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 299	113	R\$ 3,52	R\$ 397,76	EXCLUSIVO ME/EPP
2	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) - SINAPI - 296	113	R\$ 1,69	R\$ 190,97	EXCLUSIVO ME/EPP
3	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688) - SINAPI - 297	103	R\$ 2,49	R\$ 256,47	EXCLUSIVO ME/EPP
4	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO - SINAPI - 44945	243	R\$ 11,00	R\$ 2.673,00	EXCLUSIVO ME/EPP
5		BOCAL DE CALHA GALVANIZADO / UN	31	R\$ 11,48	R\$ 355,88	EXCLUSIVO ME/EPP
6	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V - SINAPI - 7588	17	R\$ 52,50	R\$ 892,50	EXCLUSIVO ME/EPP
7	11766	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO - SINAPI - 11766	116	R\$ 36,34	R\$ 4.215,44	EXCLUSIVO ME/EPP
8	40329	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR) - SINAPI - 40329	215	R\$ 15,10	R\$ 3.246,50	EXCLUSIVO ME/EPP
9	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2") - SINAPI - 6140	43	R\$ 4,78	R\$ 205,54	EXCLUSIVO ME/EPP
10		BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA POTÊNCIA NOMINAL 380 W ALIMENTAÇÃO 127V ALTURA MANOMÉTRICA 70 MCA VAZÃO MÁXIMA 1950 L/H SAÍDA DE 3/4"	28	R\$ 231,00	R\$ 6.468,00	EXCLUSIVO ME/EPP
11		BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA POTÊNCIA NOMINAL 450 W ALIMENTAÇÃO 220V ALTURA MANOMÉTRICA 70 MCA VAZÃO MÁXIMA 2300 L/H SAÍDA DE 1"	16	R\$ 539,25	R\$ 8.628,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO - SINAPI - 11679	93	R\$ 25,52	R\$ 2.373,36	EXCLUSIVO ME/EPP
13	4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 - SINAPI - 4374	1050	R\$ 0,37	R\$ 388,50	EXCLUSIVO ME/EPP
14		BUCHA DE NYLON SEM ABA S12	944	R\$ 0,19	R\$ 179,36	EXCLUSIVO ME/EPP
15	11946	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5 - SINAPI - 11946	1900	R\$ 0,06	R\$ 114,00	EXCLUSIVO ME/EPP
16	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 - SINAPI - 4375	2213	R\$ 0,10	R\$ 221,30	EXCLUSIVO ME/EPP
17		BUCHA DE NYLON SEM ABA S7	913	R\$ 0,09	R\$ 82,17	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



18	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 - SINAPI - 4376	1623	R\$ 0,19	R\$ 308,37	EXCLUSIVO ME/EPP
19		BUCHA PARA GESSO N° 10 / UN	679	R\$ 0,35	R\$ 237,65	EXCLUSIVO ME/EPP
20		BUCHA PARA GESSO N° 12 / UN	686	R\$ 0,70	R\$ 480,20	EXCLUSIVO ME/EPP
21		BUCHA PARA GESSO N° 8 / UN	825	R\$ 0,25	R\$ 206,25	EXCLUSIVO ME/EPP
22	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 828	343	R\$ 0,61	R\$ 209,23	EXCLUSIVO ME/EPP
23	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 829	375	R\$ 0,98	R\$ 367,50	EXCLUSIVO ME/EPP
24	820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 820	342	R\$ 5,88	R\$ 2.010,96	EXCLUSIVO ME/EPP
25	20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 20086	309	R\$ 3,45	R\$ 1.066,05	EXCLUSIVO ME/EPP
26	616047	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO TIPO: REDONDO CAPACIDADE: 5.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA - CATMAT - 616047	201	R\$ 2.521,30	R\$ 2.546,79	EXCLUSIVO ME/EPP
27	1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE - SINAPI - 1030	126	R\$ 54,90	R\$ 6.917,40	EXCLUSIVO ME/EPP
28	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO - SINAPI - 35277	87	R\$ 403,62	R\$ 35.114,94	EXCLUSIVO ME/EPP
29	263717	CAIXA PASSAGEM, COR: PRETA, TIPO: EMBUTIR, LARGURA: 4 POL, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPRIMENTO: 4 POL - CATMAT - 263717	82	R\$ 8,40	R\$ 8,36	EXCLUSIVO ME/EPP
30	1191	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1191	230	R\$ 1,29	R\$ 296,70	EXCLUSIVO ME/EPP
31	1185	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1185	489	R\$ 1,29	R\$ 630,81	EXCLUSIVO ME/EPP
32		TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: CIRCULAR CAPACIDADE: 1.000L	135	R\$ 182,99	R\$ 24.703,65	EXCLUSIVO ME/EPP
33		TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: CIRCULAR CAPACIDADE: 500L	140	R\$ 117,90	R\$ 16.506,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34		COLA PARA PVC FRASCO 850G / UN	60	R\$ 63,38	R\$ 3.802,80	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



35		MASSA ADESIVA EPOXI BICOMPONENTE APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM ÁREAS SECAS E SUBMERSAS TEXTURA: PASTOSO UNIDADE: 100G	104	R\$ 18,20	R\$ 1.892,80	EXCLUSIVO ME/EPP
36	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1956	201	R\$ 3,08	R\$ 619,08	EXCLUSIVO ME/EPP
37	1926	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1926	176	R\$ 2,25	R\$ 396,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	1927	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1927	191	R\$ 2,53	R\$ 483,23	EXCLUSIVO ME/EPP
39	1923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1923	166	R\$ 4,60	R\$ 763,60	EXCLUSIVO ME/EPP
40	1930	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1930	166	R\$ 9,56	R\$ 1.586,96	EXCLUSIVO ME/EPP
41	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1959	166	R\$ 13,44	R\$ 2.231,04	EXCLUSIVO ME/EPP
42	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 1966	221	R\$ 26,05	R\$ 5.757,05	EXCLUSIVO ME/EPP
43	1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 1933	321	R\$ 5,61	R\$ 1.800,81	EXCLUSIVO ME/EPP
44	1932	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 1932	201	R\$ 12,85	R\$ 2.582,85	EXCLUSIVO ME/EPP
45	1951	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 1951	191	R\$ 26,80	R\$ 5.118,80	EXCLUSIVO ME/EPP
46	1955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1955	181	R\$ 2,18	R\$ 394,58	EXCLUSIVO ME/EPP
47	1957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1957	166	R\$ 6,65	R\$ 1.103,90	EXCLUSIVO ME/EPP
48	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA - SINAPI - 5103	105	R\$ 25,55	R\$ 2.682,75	EXCLUSIVO ME/EPP
49	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688) - SINAPI - 11712	105	R\$ 47,81	R\$ 5.020,05	EXCLUSIVO ME/EPP
50	11714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA - SINAPI - 11714	105	R\$ 73,22	R\$ 7.688,10	EXCLUSIVO ME/EPP
51	432118	CAIXA GORDURA, TIPO: SIFONADA, LARGURA: 172 MM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 250 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM, UN - CATMAT - 432118	95	R\$ 55,99	R\$ 52,93	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



52	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA - SINAPI - 11880	95	R\$ 107,47	R\$ 10.209,65	EXCLUSIVO ME/EPP
53	3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C) - SINAPI - 3143	205	R\$ 9,10	R\$ 1.865,50	EXCLUSIVO ME/EPP
54	71	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA - SINAPI - 71	95	R\$ 32,01	R\$ 3.040,95	EXCLUSIVO ME/EPP
55	67	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA - SINAPI - 67	105	R\$ 16,76	R\$ 1.759,80	EXCLUSIVO ME/EPP
56	73	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA - SINAPI - 73	106	R\$ 16,04	R\$ 1.700,24	EXCLUSIVO ME/EPP
57	3524	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3524	186	R\$ 8,31	R\$ 1.545,66	EXCLUSIVO ME/EPP
58	3518	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 3518	101	R\$ 4,23	R\$ 427,23	EXCLUSIVO ME/EPP
59	3526	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 3526	88	R\$ 3,42	R\$ 300,96	EXCLUSIVO ME/EPP
60	3532	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3532	149	R\$ 19,20	R\$ 2.860,80	EXCLUSIVO ME/EPP
61	3542	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3542	229	R\$ 0,61	R\$ 139,69	EXCLUSIVO ME/EPP
62	3529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3529	231	R\$ 0,75	R\$ 173,25	EXCLUSIVO ME/EPP
63	3521	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3521	144	R\$ 2,04	R\$ 293,76	EXCLUSIVO ME/EPP
64	3515	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3515	194	R\$ 6,71	R\$ 1.301,74	EXCLUSIVO ME/EPP
65	20147	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 20147	118	R\$ 5,52	R\$ 651,36	EXCLUSIVO ME/EPP
66	3528	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 3528	137	R\$ 10,21	R\$ 1.398,77	EXCLUSIVO ME/EPP
67	3516	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 3516	146	R\$ 2,61	R\$ 381,06	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



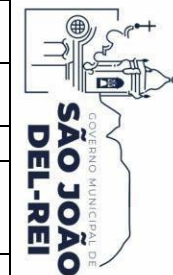
68	3519	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 3519	129	R\$ 8,86	R\$ 1.142,94	EXCLUSIVO ME/EPP
69	3520	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 3520	134	R\$ 9,28	R\$ 1.243,52	EXCLUSIVO ME/EPP
70	37949	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 37949	132	R\$ 2,48	R\$ 327,36	EXCLUSIVO ME/EPP
71	37950	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 37950	91	R\$ 67,38	R\$ 6.131,58	EXCLUSIVO ME/EPP
72	42695	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO - SINAPI - 42695	91	R\$ 334,06	R\$ 30.399,46	EXCLUSIVO ME/EPP
73	3660	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 3660	77	R\$ 27,02	R\$ 2.080,54	EXCLUSIVO ME/EPP
74		KIT MECANISMO COMPLETO CAIXA ACOPLADA BOTÃO SIMPLES	289	R\$ 69,99	R\$ 20.227,11	EXCLUSIVO ME/EPP
75		KIT P/ JARDIM C/ 3 PEÇAS / UN	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00	EXCLUSIVO ME/EPP
76	3861	LUA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3861	275	R\$ 0,79	R\$ 217,25	EXCLUSIVO ME/EPP
77	3903	LUA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3903	96	R\$ 2,06	R\$ 197,76	EXCLUSIVO ME/EPP
78	3904	LUA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3904	279	R\$ 0,84	R\$ 234,36	EXCLUSIVO ME/EPP
79	441245	LUA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: ADULTO, PAR - CATMAT - 441245	1396	R\$ 18,12	R\$ 25.295,52	EXCLUSIVO ME/EPP
80		PAR DE LUVA DE RASPA DE COURO C/ CANO CURTO / UN	131	R\$ 12,79	R\$ 1.675,49	EXCLUSIVO ME/EPP
81		PAR DE LUVA DE RASPA DE COURO C/ CANO LONGO /	1960	R\$ 14,00	R\$ 27.440,00	EXCLUSIVO ME/EPP
82	36881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM M²- SINAPI - 36881	14	R\$ 201,50	R\$ 2.821,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	3868	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3868	116	R\$ 1,44	R\$ 167,04	EXCLUSIVO ME/EPP
84	3869	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 3869	106	R\$ 3,20	R\$ 339,20	EXCLUSIVO ME/EPP
85		LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	101	R\$ 5,01	R\$ 506,01	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



86		LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	116	R\$ 3,03	R\$ 351,48	EXCLUSIVO ME/EPP
87	20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 20042	106	R\$ 8,70	R\$ 922,20	EXCLUSIVO ME/EPP
88	20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 20043	106	R\$ 10,02	R\$ 1.062,12	EXCLUSIVO ME/EPP
89	20044	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 20044	112	R\$ 11,62	R\$ 1.301,44	EXCLUSIVO ME/EPP
90		REFIL PARA FILTRO ÁGUA ENTRADA CAIXA D'ÁGUA	108	R\$ 21,84	R\$ 2.358,72	EXCLUSIVO ME/EPP
91	11672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2",COM CORPO DIVIDIDO - SINAPI - 11672	123	R\$ 34,77	R\$ 4.276,71	EXCLUSIVO ME/EPP
92	11670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2",COM CORPO DIVIDIDO - SINAPI - 11670	138	R\$ 12,68	R\$ 1.749,84	EXCLUSIVO ME/EPP
93	6032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4",COM CORPO DIVIDIDO - SINAPI - 6032	163	R\$ 15,20	R\$ 2.477,60	EXCLUSIVO ME/EPP
94	11671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2",COM CORPO DIVIDIDO - SINAPI - 11671	75	R\$ 53,21	R\$ 3.990,75	EXCLUSIVO ME/EPP
95		REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2 1/2",COM CORPO DIVIDIDO	75	R\$ 303,75	R\$ 22.781,25	EXCLUSIVO ME/EPP
96		REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3",COM CORPO DIVIDIDO	75	R\$ 184,11	R\$ 13.808,25	EXCLUSIVO ME/EPP
97	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO - SINAPI - 11675	108	R\$ 24,47	R\$ 2.642,76	EXCLUSIVO ME/EPP
98	407296	REGISTRO GAVETA, BITOLA: 1 1/2 POL, MATERIAL: LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRUTO, UN - CATMAT - 407296	95	R\$ 84,53	R\$ 8.030,35	EXCLUSIVO ME/EPP
99	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" - SINAPI - 6019	88	R\$ 88,96	R\$ 7.828,48	EXCLUSIVO ME/EPP
100	6020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" - SINAPI - 6020	103	R\$ 53,43	R\$ 5.503,29	EXCLUSIVO ME/EPP
101	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" - SINAPI - 6016	103	R\$ 56,36	R\$ 5.805,08	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



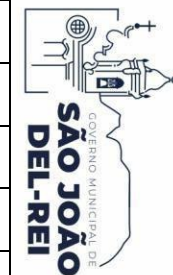
102	6010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" - SINAPI - 6010	83	R\$ 153,07	R\$ 12.704,81	EXCLUSIVO ME/EPP
103	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" - SINAPI - 6013	90	R\$ 168,32	R\$ 15.148,80	EXCLUSIVO ME/EPP
104	6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, - SINAPI - 6006	93	R\$ 121,89	R\$ 11.335,77	EXCLUSIVO ME/EPP
105	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" - SINAPI - 6005	93	R\$ 137,50	R\$ 12.787,50	EXCLUSIVO ME/EPP
106		REPARO TORNEIRA 1/2"	155	R\$ 22,46	R\$ 3.481,30	EXCLUSIVO ME/EPP
107		REPARO TORNEIRA 3/4"	155	R\$ 29,50	R\$ 4.572,50	EXCLUSIVO ME/EPP
108		REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA TIPO PAREDE DOCOL / UN	143	R\$ 42,74	R\$ 6.111,82	EXCLUSIVO ME/EPP
109		REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA TIPO PAREDE FABRIMAR / UN	111	R\$ 64,46	R\$ 7.155,06	EXCLUSIVO ME/EPP
110		SIFÃO 1 X 1 1/2 COPO REGULÁVEL / UN	104	R\$ 26,94	R\$ 2.801,76	EXCLUSIVO ME/EPP
111		SIFÃO 1 1/2 X 1 1/2 COPO REGULÁVEL / UN	97	R\$ 15,00	R\$ 1.455,00	EXCLUSIVO ME/EPP
112	6149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2" - SINAPI - 6149	102	R\$ 14,71	R\$ 1.500,42	EXCLUSIVO ME/EPP
113		SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE (RABICHO) / UN	440	R\$ 4,90	R\$ 2.156,00	EXCLUSIVO ME/EPP
114		SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE (ANTIVIBRATÓRIO) /	390	R\$ 2,96	R\$ 1.154,40	EXCLUSIVO ME/EPP
115	1200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 1200	99	R\$ 10,79	R\$ 1.068,21	EXCLUSIVO ME/EPP
116	1189	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1189	114	R\$ 2,11	R\$ 240,54	EXCLUSIVO ME/EPP
117	1193	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1193	131	R\$ 4,05	R\$ 530,55	EXCLUSIVO ME/EPP
118	1194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1194	121	R\$ 7,31	R\$ 884,51	EXCLUSIVO ME/EPP
119	1204	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1204	136	R\$ 21,53	R\$ 2.928,08	EXCLUSIVO ME/EPP
120	1197	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - SINAPI - 1197	109	R\$ 1,81	R\$ 197,29	EXCLUSIVO ME/EPP
121	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - SINAPI - 7139	163	R\$ 1,24	R\$ 202,12	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



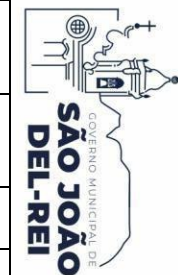
122	7140	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - SINAPI - 7140	146	R\$ 3,89	R\$ 567,94	EXCLUSIVO ME/EPP
123	7141	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - SINAPI - 7141	144	R\$ 9,51	R\$ 1.369,44	EXCLUSIVO ME/EPP
124	7142	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - SINAPI - 7142	141	R\$ 9,94	R\$ 1.401,54	EXCLUSIVO ME/EPP
125	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 7091	138	R\$ 17,87	R\$ 2.466,06	EXCLUSIVO ME/EPP
126	7138	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - SINAPI - 7138	128	R\$ 1,09	R\$ 139,52	EXCLUSIVO ME/EPP
127	20181	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - SINAPI - 20181	103	R\$ 129,53	R\$ 13.341,59	EXCLUSIVO ME/EPP
128		TE PVC ESGOTO DE 200MM / UN	103	R\$ 163,46	R\$ 16.836,38	EXCLUSIVO ME/EPP
120		TELA MOSQUITEIRO ROLO 50M / UN	101	R\$ 211,18	R\$ 21.329,18	EXCLUSIVO ME/EPP
130	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" - SINAPI - 13415	437	R\$ 69,48	R\$ 30.362,76	EXCLUSIVO ME/EPP
131	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO - SINAPI - 11829	155	R\$ 24,09	R\$ 3.733,95	EXCLUSIVO ME/EPP
132	7604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" - SINAPI - 7604	114	R\$ 48,32	R\$ 5.508,48	EXCLUSIVO ME/EPP
133	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA - SINAPI - 11831	194	R\$ 21,04	R\$ 4.081,76	EXCLUSIVO ME/EPP
134	11822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2" - SINAPI - 11822	134	R\$ 34,97	R\$ 4.685,98	EXCLUSIVO ME/EPP
135	13983	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" - SINAPI - 13983	203	R\$ 91,41	R\$ 18.556,23	EXCLUSIVO ME/EPP
136	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM - SINAPI - 2688	100	R\$ 273,00	R\$ 27.300,00	COTA EXCLUSIVO ME/EPP
137	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM - SINAPI - 2688	306	R\$ 273,00	R\$ 83.538,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA C/6M - SINAPI - 9835	339	R\$ 43,62	R\$ 14.787,18	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



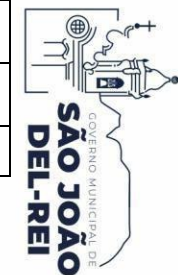
139	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA C/ 6M - SINAPI - 9838	163	R\$ 72,06	R\$ 11.745,78	EXCLUSIVO ME/EPP
140	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) VARA C/ 6M - SINAPI - 9837	876	R\$ 15,76	R\$ 13.805,76	EXCLUSIVO ME/EPP
141	40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580) VARA C/ 6M - SINAPI - 40626	132	R\$ 300,12	R\$ 39.615,84	EXCLUSIVO ME/EPP
142	6142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE - SINAPI - 6142	275	R\$ 10,38	R\$ 2.854,50	EXCLUSIVO ME/EPP
143		TUBO LIGACAO AGUA VASO PVC C/ SOBRECANOPLA CROMADA / UN	293	R\$ 24,70	R\$ 7.237,10	EXCLUSIVO ME/EPP
144	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) C/ 6M - SINAPI - 9836	249	R\$ 99,90	R\$ 24.875,10	EXCLUSIVO ME/EPP
145	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) C/ 6M - SINAPI - 9874	323	R\$ 87,00	R\$ 28.101,00	EXCLUSIVO ME/EPP
146	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) C/ 6M - SINAPI - 9867	545	R\$ 22,74	R\$ 12.393,30	EXCLUSIVO ME/EPP
147	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) C/ 6M - SINAPI - 9868	489	R\$ 25,68	R\$ 12.557,52	EXCLUSIVO ME/EPP
148	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) C/ 6M - SINAPI - 9869	391	R\$ 55,44	R\$ 21.677,04	EXCLUSIVO ME/EPP
149	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) C/ 6M - SINAPI - 9875	361	R\$ 95,46	R\$ 34.461,06	EXCLUSIVO ME/EPP
150	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) C/ 6M - SINAPI - 20065	187	R\$ 43,52	R\$ 8.138,24	EXCLUSIVO ME/EPP
151		TUBO PVC ESGOTO DE 200MM C/ 6M/ UN	187	R\$ 250,00	R\$ 46.750,00	EXCLUSIVO ME/EPP
152	6154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO - SINAPI - 6154	274	R\$ 11,49	R\$ 3.148,26	EXCLUSIVO ME/EPP
153		VALVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100MM / UN	81	R\$ 44,44	R\$ 3.599,64	EXCLUSIVO ME/EPP
154		VALVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 75MM /	135	R\$ 41,16	R\$ 5.556,60	EXCLUSIVO ME/EPP
155		VALVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 150MM /	135	R\$ 67,75	R\$ 9.146,25	EXCLUSIVO ME/EPP
156	6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR - SINAPI - 6155	203	R\$ 26,46	R\$ 5.371,38	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI



157	6158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO - SINAPI - 6158	166	R\$ 9,40	R\$ 1.560,40	EXCLUSIVO ME/EPP
158		ADESIVO SELANTE ELÁSTICO ESPECIAL PARA VEDAÇÃO DE CALHAS E RUFOS CARTUCHO 360 G	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
159	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G - SINAPI - 39961	515	R\$ 20,41	R\$ 10.511,15	EXCLUSIVO ME/EPP
160		ADESIVO SELANTE ELÁSTICO MULTIUSO POLIMÉRICO À BASE DE POLIURETANO CARTUCHO 360 G	530	R\$ 18,80	R\$ 9.964,00	EXCLUSIVO ME/EPP
			TOTAL DO PROCESSO		R\$ 1.571.729,24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

